



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 033/2013

Esclarecimento solicitado:

No item :

“8.3. Para fins de habilitação:

b.3) declaração formal, assinada pelo representante da empresa, indicando profissional(is) Responsável(eis) Técnico(s) habilitado(s) à execução de todos os serviços discriminados no Projeto Básico, comprovando o registro profissional no CREA;

b.4) comprovação do vínculo do profissional mencionado na alínea “b.3” com a empresa, por meio de cópia d(a):cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou vínculo societário comprovado por ato constitutivo da empresa registrado em cartório; ou contrato de prestação de serviço registrado em cartório e no CREA”.

Esse vínculo profissional pode ser representado pela ART de cargo e função registrada no CREA-SC ou contrato social da empresa registrado na JUCESC?

Resposta:

Prezado Senhor,

Em princípio, não se analisando, nesse momento, o mérito dos documentos questionados, informamos que eles poderão ser aceitos, desde que comprovem a vinculação exigida no edital.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira